



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Chefe do Poder Executivo e, por seu intermédio, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a reavaliação dos procedimentos atualmente adotados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina quanto à sistemática de entrega da Carteira Nacional de Habilitação, com o objetivo de autorizar que os Centros de Formação de Condutores devidamente credenciados possam efetuar a retirada do documento para posterior entrega aos respectivos alunos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Em recente comunicação datada de 13 de fevereiro de 2026 foi implementada alteração administrativa estabelecendo que a Carteira Nacional de Habilitação seja entregue exclusivamente ao titular, admitindo-se a retirada por terceiros apenas mediante apresentação de procuração específica;

- a medida, embora fundamentada em razões de segurança e proteção de dados, tem ocasionado dificuldades práticas à população, sobretudo nos municípios do interior, onde os cidadãos precisam se deslocar por longas distâncias até unidades regionais para simples retirada do documento; e

- os Centros de Formação de Condutores são instituições regularmente credenciadas e fiscalizadas pelo próprio órgão estadual de trânsito, já participando de todas as etapas do processo de habilitação, o que possibilita a adoção de instrumentos formais de autorização e responsabilidade capazes de resguardar a segurança jurídica e administrativa.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado José Milton Scheffer, que sugere a Vossa Excelência a revisão do procedimento atualmente vigente, de modo a viabilizar que os Centros de Formação de Condutores possam retirar as Carteiras Nacionais de Habilitação de seus alunos, mediante autorização expressa e mecanismos de controle adequados, garantindo maior eficiência administrativa e comodidade aos cidadãos catarinenses, sem prejuízo à segurança e à proteção de dados pessoais. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 02/03/2026, às 16:50.
